PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

LEI N°. 766, de 04 de Dezembro de 2008.

Dá ao Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Espírito Santo, esquina com a Rua "2", no Bairro Bela Vista II, nesta cidade, o nome de LUIZ CARLOS SAMPAIO.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Espírito Santo, esquina com a Rua "2", construído em terreno constituído pelos lotes de nº 01 a 06, da quadra 01, do Bairro Bela Vista II, nesta cidade, passará a denominar-se "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposiçoes em contrário.

Nova Andradina MS, 04 de dezembro de 2008.

Roberto Hashioka Soler

PUBLICADO
No JORNAL DIÁRIO MS
Edição Nº. 4003
Data 03/12/108

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 - CAIXA POSTAL 01 FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000

Nova Andradina

Governos Musricipal

